

ESTADO DE ALAGOAS
 COMARCA DE COLÔNIA DE LEOPOLDINA - AL
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 NOTÁRIO: **KLEBER REGO LOUREIRO**
 SUBSTITUTA: **MARIA NECILA ROCHA LOUREIRO**
 CNPJ: 12.488.342/0001-81
 E-MAIL: cartorio_colonia@bol.com.br
 FONE/FAX: (82) 3255-1328
 FONE: (82) 99813177
 PRAÇA DOM PEDRO II, 46 - CENTRO
 CEP: 57975-000



CERTIDÃO DE IMÓVEL

CERTIFICO, que revendo os livros pertinentes de registro geral de Imóveis, foi encontrado no **Livro 2/D, Fls.: 15, Matrícula nº 314, datada de 08/06/1984**, o Registro da propriedade denominada **"Fazenda Santa Isabel"**, deste município, cadastrada no INCRA sob nº 244.066.001180-0, formada pelas seguintes propriedades: 1º) Sítio Gavião, com área de 56,0ha, limitado com o Engenho Capoeira dos Reis, com terras de **Inácio Bezerra Leite**, na mesma propriedade Gavião, com herdeiros de João Francisco de Souza e com a propriedade Laranjeira Nova, pertencente a Ernesto Alves da Silva, registro anterior 1.105, Fls.: 03, Livro 3/B.em 04/04/70; 2º) Sítio São José, com uma área total de 166.0ha (cento e sessenta e seis hectares), limitando-se na sua totalidade do modo seguinte: ao Norte, com terras de João Francisco e Severino Carlos; ao Sul, com a Serra do Urubu e Sítio Boa Vista; a Leste, com o Engenho Capoeira dos Reis e a Oeste, com terras de Joaquim Cezar e José Maria de Omena, registro anterior: nº 1.702, Fls.: 85, Livro 3/C, em data de 06/05/74. Dou fé.

R.1-314: Adquirente: Aristides Lamenha da Rocha, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente na Rua Severino Ferreira de Lima, s/n, portador do CPF nº 020.881.694-15;

Transmitente: José Máximo de Souza e sua esposa dona Herondina Cordeiro de Souza, brasileiros, casados, proprietários, ela do lar, ele agricultor, residentes nesta cidade, na Rua 15 de Novembro, nº 145, portadores do CPF nº 033.235.444-04.

Título de Transmissão: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, no Livro nº 42, Fls.: 20v à 23v, em 28/05/1984, no valor de Cr\$: 45.000.000,00.

R.2-314: CERTIDÃO: Certifico que a propriedade descrita acima, fica devidamente vinculada ao Banco do Brasil S/A. agência desta cidade, em hipoteca cedular de 1º (primeiro) grau e sem concorrência de terceiros, por força da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 86/50169-3, com vencimento para 25 de Julho de 1989, no valor de Cr\$: 498.235,30, emitida nesta data, por **Aristides Lamenha da Rocha**, residente nesta cidade, portador do CPF nº 020.881.694-15, dou fé.

R.3-314: CERTIDÃO: Certifico que a propriedade acima descrita fica vinculada junto ao Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, em hipoteca cedular de 2º (segundo) grau e sem concorrência de terceiros, por força do Aditivo de ratificação à Cédula registrada sob nº 1.524, Fls.: 89v, no Livro 3/D, emitido em 14/08/87, p/ **Aristides Lamenha da Rocha**, ficando arquivada a margem do registro acima referido, uma via do mesmo para os devidos fins, dou fé.

R.4-314: CERTIDÃO: Certifico que a propriedade descrita acima, fica vinculada ao Banco do Brasil S/A. agência desta cidade, em hipoteca cedular de 3º (terceiro) grau e sem concorrência de terceiros, por força da C.R.P.H. nº 87/00175-6, com vencimento para 15/04/1990, no valor de Cr\$: 4.350.000,00, emitida em 31/08/87, por **Aristides Lamenha da Rocha** - CPF nº 020.881.694-15, a qual fica arquivada em Cartório para os devidos fins, dou fé.

R.5-314: CERTIDÃO: Certifico que a propriedade descrita acima, fica vinculada junto ao Banco do Brasil S/A. agência desta cidade, em hipoteca cedular de 4º (quarto) grau e sem concorrência de terceiros, por força da C.R.P.H. nº 88/00208-X, com vencimento para 30/04/1992, no valor de

Cr\$: 8.981.030,62, emitida em 25/05/88, por **Aristides Lamenha da Rocha** - CPF n° 020.881.694-15, a qual fica arquivada em Cartório para os devidos fins, dou fé.

R.6-314: CERTIDÃO: Certifico que as hipotecas de 1°, 2°, 3° e 4° graus, do imóvel retro matriculado, já descritos, permanecem hipotecados junto ao Credor Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade, por força da Escritura Pública de Confissão de Dívidas, com garantias pignoratícia e hipotecária, lavrada nas Notas do Tabelião Herber Rego Loureiro, da Comarca de Flexeiras - AL, no Livro n° 01, Fls.: 51v à 57, em 15/04/92, no valor de Cr\$: 350.882.655,44, sendo a primeira parcela com vencimento para 30/04/93 e as demais para igual dia e mês dos anos subseqüentes, com vencimento previsto para 30/04/2000, Dou fé.

R.7-314: CERTIDÃO: Certifico que a hipoteca de 5° (quinto) grau do imóvel retro descrito, permanece hipotecada junto ao Credor Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade, por força da C.R.P.H. n° 92/00032-0, com vencimento para 30 de abril de 1992, no valor de Cr\$ 186.696.000,00, emitida em 27/05/92, por **Aristides Lamenha da Rocha**, a qual fica arquivada uma via em Cartório para os devidos fins, dou fé.

R.8-314: CERTIDÃO: Certifico que a hipoteca de 6° (sexto) grau do imóvel retro descrito, e sem concorrência de terceiros, fica vinculada ao Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade, por força da C.R.P.H. n° 92/00175-0, emitida em 23/07/92, no valor de Cr\$ 27.810.000,00, com vencimento para 30/04/93, por **Aristides Lamenha da Rocha**, a qual fica arquivada uma via em Cartório para os devidos fins, dou fé.

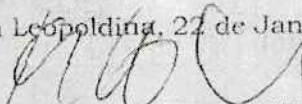
R.9-314: CERTIDÃO: Certifico que o imóvel retro descrito fica hipotecado em hipoteca cedular de 7° (sétimo) grau e sem concorrência de terceiros, em favor do Banco Brasil S/A, agência desta cidade, por força da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 94/00015-8, com vencimento para 31 de março de 1996, no valor de Cr\$ 61.415.490,00, emitida nesta data por **Aristides Lamenha da Rocha** - CPF n° 020.881.694-15; que a mesma cédula acha-se registrada no Livro n° 3/F, Fls.: 40v, sob n° 1.934, ficando arquivada em Cartório uma via da mesma para os devidos fins, dou fé.

R.10-314: CERTIDÃO: De ordem do Dr. Juiz de Direito desta Comarca de Colônia Leopoldina, o Dr. José Geraldo de Castro Calazans, consoante o ofício n° 308/98, foi feita a Penhora do imóvel acima caracterizado, a favor do Banco do Brasil S/A, através dos Autos de Ação de execução n° 84/97, contra **Aristides Lamenha da Rocha**. O referido é verdade e dou fé.

R.11-314: CERTIDÃO: De ordem do Dr. Juiz de Direito desta Comarca de Colônia Leopoldina, o Dr. José Geraldo de Castro Calazans, consoante o ofício n° 994/98, foi feita a Penhora do imóvel denominado **Santa Isabel**, em favor do Banco do Brasil S/A, através dos Autos de Ação de execução n° 80/98, contra **Aristides Lamenha da Rocha**. O referido é verdade e dou fé.

R.12-314: CERTIDÃO: De ordem do Dr. Juiz de Direito desta Comarca de Colônia Leopoldina, conforme Mandato de Registro de Penhora, expedido em 21 de fevereiro de 2000, foi registrada a Penhora do Imóvel objeto deste Registro, em favor do Banco do Brasil S/A, contra **Aristides Lamenha da Rocha**, na qualidade de fiador de Francisco Pereira Monteiro da Cruz, extraído dos Autos de Ação de execução n° 80/98. O referido é verdade e dou fé.

Colônia Leopoldina, 27 de Janeiro de 2013.


KLEBER REGO LOUREIRO

- Notário Público -